



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
DIRETORIA DE PESQUISA, POS-GRADUACAO E INOVACAO (PORTO ALEGRE)**

REGULAMENTO Nº 6/2026 - DPI-POA (11.01.06.17)

Nº do Protocolo: 23368.002087/2026-33

Porto Alegre-RS, 17 de agosto de 2026.

**REGULAMENTO DA 26ª MOSTRA DE PESQUISA,
ENSINO E EXTENSÃO DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO IFRS**

**26ª MOSTRA DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO
IFRS:**

**TEMÁTICA: "CIÊNCIA DELAS: O PROTAGONISMO DAS MULHERES NA PRODUÇÃO E
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO"**

O presente Regulamento estabelece as normas e diretrizes para a realização da 26ª MOSTRA DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO IFRS (MOSTRAPOA).

1.DO EVENTO E DOS OBJETIVOS

1.1. A 26ª Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Porto Alegre do IFRS é um evento promovido pelas Diretorias de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, Ensino e Extensão do *Campus* Porto Alegre do IFRS, sob organização da Comissão Organizadora do evento, designada pela Portaria nº 273/2026.

1.1.1. O tema do evento para o ano de 2026, alinhado ao tema da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, compreende "Ciência Delas: o protagonismo das mulheres na produção e difusão do conhecimento".

1.2. O objetivo geral do evento é contribuir para a difusão do conhecimento produzido nas dimensões da pesquisa, do ensino, da extensão e da indissociabilidade no âmbito das educações básica e superior.

1.3. O evento destina-se aos (às) estudantes de Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Técnico, Ensino Superior e de Pós-Graduação;

1.4. Poderão participar do evento os *campi* do IFRS, instituições de ensino públicas e privadas e outras instituições não diretamente relacionadas com as atividades de ensino, tais como, empresas, associações, ONGs.

1.5. São objetivos específicos da 26ª Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão do *Campus* Porto Alegre do IFRS:

1.5.1. fomentar o interesse pela produção do conhecimento em todas as áreas de natureza tecnológica e humanística, nos âmbitos da pesquisa, do ensino e da extensão, com vistas à consolidação dos processos institucionais e interinstitucionais;

1.5.2. incentivar os (as) estudantes a difundir os conhecimentos produzidos nos diversos espaços de formação escolar e acadêmica, com o intuito de promover a autonomia, bem como

a postura crítica e investigativa, ampliando as possibilidades de colaboração e diálogo intra e interinstitucional;

1.5.3. propiciar para a comunidade a divulgação da produção de conhecimento realizada nos âmbitos da pesquisa, do ensino e da extensão nos diversos cursos do IFRS, bem como das demais instituições que ofertam Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Técnico e/ou Superior e de Pós-Graduação;

1.5.4. possibilitar a integração do *Campus* Porto Alegre do IFRS com os demais *campi* do IFRS e com outras instituições que ofertam Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Técnico, Ensino Superior e/ou de Pós-Graduação promovendo o intercâmbio de conhecimento e experiências;

1.5.5. fomentar as discussões sobre a indissociabilidade da pesquisa, ensino e extensão.

1.6. Os trabalhos inscritos deverão contemplar uma das modalidades abaixo:

I - Pesquisa: apresentação de resultados obtidos em projeto de pesquisa científica ou tecnológica, já concluída ou em andamento.

II - Extensão: apresentação de experiência de extensão, profissional e/ou tecnológica, desenvolvida ou em andamento.

III - Ensino: apresentação de experiência de ensino, revisão de literatura ou ensaio sobre um assunto específico.

IV - Indissociáveis (projetos que articulam pesquisa, ensino e extensão): contribuindo significativamente para o desenvolvimento e a disseminação de ações para a melhoria e o aperfeiçoamento dos arranjos produtivos, culturais e sociais locais, nas áreas de abrangência do IFRS.

V - Projetos de educação científica: os trabalhos dos(as) estudantes do Ensino Fundamental, Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio devem estar relacionados a alguma ação coletiva e colaborativa e ancorados a um contexto social.

2.DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA, DOS(AS) ORIENTADORES(AS) E DOS(AS) ESTUDANTES PARTICIPANTES

2.1 São atribuições da **Comissão Organizadora** da 26ª Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão:

2.1.1. elaborar o cronograma do evento, a programação e a distribuição das atividades;

2.1.2. providenciar os recursos humanos e de estrutura necessários para a realização do evento;

2.1.3. promover a divulgação do evento junto à comunidade acadêmica dos Institutos Federais e demais instituições de Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Técnico e/ou Superior;

2.1.4. coordenar as inscrições e homologar os resumos submetidos;

2.1.5. fornecer crachás de identificação aos componentes dos grupos;

2.1.6. supervisionar a montagem, a ornamentação e a desmontagem dos trabalhos nos estandes.

2.1.7. divulgar os trabalhos homologados;

2.1.8. designar os(as) avaliadores(as) dos trabalhos;

2.1.9. coordenar a realização das atividades do evento;

2.1.10. estar disponível em pelo menos dois turnos nos dias do evento;

2.1.11. realizar a avaliação do evento.

2.2. São atribuições dos(as) **orientadores(as)** dos trabalhos submetidos na 26ª Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão:

- 2.2.1. acompanhar e orientar a redação do resumo, bem como orientar o envio do resumo do trabalho no sistema de inscrição, seguindo os prazos estabelecidos no cronograma;
- 2.2.2. organizar e supervisionar a montagem e a desmontagem dos espaços de apresentação dos trabalhos orientados nos horários previstos pela organização do evento;
- 2.2.3. estar presente durante a apresentação do trabalho orientado;
- 2.2.4. acompanhar, orientar e assessorar os(as) estudantes participantes durante o evento;
- 2.2.5. informar à Comissão Organizadora a desistência da apresentação do trabalho dentro do prazo previsto no cronograma, através do e-mail: mostrapoa@poa.ifrs.edu.br.
- 2.3. São atribuições dos (as) **estudantes** com trabalhos submetidos na 26ª Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão:
 - 2.3.1. realizar, com o apoio de seu (sua) orientador(a), a inscrição do trabalho seguindo os prazos estabelecidos no cronograma e as orientações para inscrição.
 - 2.3.2. trazer o material necessário à apresentação dos trabalhos, incluindo caixas de som, caso sejam necessárias para a apresentação;
 - 2.3.3. manter o espaço de apresentação do seu trabalho em boas condições de ordem e limpeza;
 - 2.3.4. utilizar SEMPRE o crachá de identificação fornecido, nas dependências do *campus*;
 - 2.3.5. providenciar para que permaneça no local do pôster ou da exposição, no mínimo, um(a) integrante do projeto, sendo de responsabilidade dos(as) integrantes de cada grupo a organização dos horários de revezamento dos(as) apresentadores(as);
 - 2.3.6. realizar a montagem e a desmontagem dos trabalhos no caso de pôster ou exposição, com zelo e responsabilidade, nos horários previstos pela organização do evento.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas, observando o prazo estabelecido no cronograma (Anexo I), nas **modalidades** previstas abaixo:
 - 3.1.1. Participante – deve se inscrever nas atividades que deseja participar;
 - 3.1.2. Autor(a) (autores(as) e coautores(as) de trabalho) – deve ser estudante de cursos de Ensino Fundamental, Médio, Técnicos ou Superiores matriculados em instituições de ensino em 2026 ou alunos concluintes a partir de 2025/2, sendo que sua inscrição é realizada no momento da submissão do trabalho;
 - 3.1.3. Avaliador(a) de sessão – deve ser docente ou técnico-administrativo com formação mínima em Nível Superior, egressos(as) de cursos de graduação ou pós-graduação do IFRS ou estudante de pós-graduação vinculado a qualquer instituição de nível superior.
 - 3.1.3.1. Para trabalhos de nível fundamental e médio também poderão atuar como avaliadores (as) estudantes dos cursos de graduação do IFRS.
 - 3.1.3.2. Para trabalhos vinculados a cursos de Pós-Graduação, o(a) avaliador(a) poderá ser docente ou técnico-administrativo devendo possuir o título de doutor.
 - 3.1.3.3. Os(As) avaliadores(as) deverão indicar, no seu perfil do Portal Integra, **o Campus Porto Alegre como campus de interesse em realizar avaliações, e no campo observações, os dias e turnos que poderá participar da avaliação presencial.**
 - 3.1.4. Voluntário(a) - deve ser aluno(a) matriculado(a) em qualquer curso regular do IFRS. Os (As) voluntários(as) atuarão na realização da 26ª Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão juntamente com a Comissão Organizadora.
 - 3.1.4.1. Os(As) estudantes voluntários(as) deverão obrigatoriamente participar da oficina de capacitação para atuar nas atividades do evento.
 - 3.1.4.2. Os(As) estudantes que não participarem da oficina de capacitação não terão sua inscrição homologada.

3.2. Todas os tipos de inscrições deverão ser realizadas no Portal Integra no link: <https://integra.ifrs.edu.br/e/26-mostrapoa---mostra-de-ensino--pesquisa-e-extensao-do-ifrs-campus-porto-alegre>.

3.3. Todas as inscrições homologadas constarão no Portal Integra.

4. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

4.1. Os trabalhos a serem submetidos para apresentação na 26ª Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão deverão ser elaborados na forma de resumos, observando as normas da Língua Portuguesa e orientações deste Regulamento.

4.2. O resumo do trabalho deve incluir introdução, objetivo(s), metodologia e resultados parciais ou finais. Deverá ser escrito na forma de texto corrido, em único parágrafo, com até 450 palavras, sem recuo de parágrafo no início das linhas, sem tabulações, sem marcadores ou numeradores, sem timbre, sem cabeçalho ou rodapé, sem descrição das referências, sem inclusão de tabelas, equações, desenhos ou figuras.

4.2.1. A introdução deve apresentar o tema do trabalho, suas motivações e origem. Os objetivos devem contemplar o que se espera com o trabalho, em que se quer chegar, o que se quer atingir. A metodologia visa explicar como foi feito, qual o método utilizado para obter resultados. Deve-se apresentar, por fim, os resultados parciais ou finais, o que já é possível afirmar acerca dos estudos feitos e o que já foi comprovado ou reconhecido.

4.3. O trabalho a ser submetido deverá conter as seguintes informações:

4.3.1. Título do trabalho;

4.3.2. Nome e CPF do(a) autor(a), dos(as) coautores(as), se houver, do(a) orientador(a) e dos(as) co-orientadores(as), se houver;

4.3.3. Filiação dos(as) autores(as), ou seja, instituição de origem;

4.3.4. Resumo, contendo no mínimo 250 e no máximo 450 palavras (apenas o texto em parágrafo único);

4.3.5. Palavras-chave, até o limite de seis palavras-chave, separadas por vírgula, e;

4.3.6. Financiamento (instituição responsável pelo apoio financeiro), se houver.

4.4. A submissão do trabalho implica a concordância de todos(as) os(as) coautores(as), orientador(a) e coorientador(a) (se houver).

4.5. O preenchimento correto dos dados solicitados para a submissão do trabalho é de inteira responsabilidade do(a) autor(a) que está submetendo o trabalho no Portal Integra.

4.6. Os trabalhos de nível fundamental, médio e técnico integrado ao ensino médio deverão ser submetidos na 26ª Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão, na modalidade de Exposição de trabalhos.

4.6.1. Os trabalhos poderão ser apresentados usando pôster impresso, maquetes, modelos, dentre outros;

4.6.2. Trabalhos de ensino fundamental deverão ter somente estudantes de 6º a 9º ano;

4.7. Trabalhos de ensino fundamental, médio e técnico integrado ao ensino médio devem usar as seguintes áreas temáticas:

4.7.1. Linguagens e suas Tecnologias;

4.7.2. Matemática e suas Tecnologias;

4.7.3. Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

4.7.4. Ciências Humanas e suas Tecnologias.

4.8. Os trabalhos de estudantes matriculados(as) em cursos técnicos (subsequentes e concomitantes), cursos superiores e cursos de pós-graduação deverão ser submetidos na 26ª Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão, na modalidade de Apresentação oral ou Apresentação de pôster;

4.9. Trabalhos de estudantes matriculados(as) em cursos técnicos (subsequentes e concomitantes), cursos superiores e cursos de pós-graduação submetidos nas modalidades Apresentação Oral e Apresentação de Pôster devem usar as seguintes áreas temáticas:

4.9.1. Ciências Exatas e da Terra;

4.9.2. Ciências Biológicas;

4.9.3. Engenharias;

4.9.4. Ciências da Saúde;

4.9.5. Ciências Agrárias;

4.9.6. Ciências Sociais Aplicadas;

4.9.7. Ciências Humanas;

4.9.8. Linguística, Letras e Artes;

4.9.9. Multidisciplinar.

4.10. Para trabalhos de estudantes matriculados(as) em cursos técnicos (subsequentes e concomitantes), cursos superiores e cursos de pós-graduação o nível de ensino do trabalho corresponde ao nível do curso no qual o(a) primeiro(a) autor(a) está matriculado(a) em instituições de ensino em 2026, ou concludente a partir de 2025/2.

4.11. Cada trabalho poderá ter a participação de até 04 estudantes, 01 orientador(a) e no máximo 01 co-orientador(a), se houver.

4.12. É obrigatória a indicação de um(a) orientador(a) para a submissão de trabalho;

4.12.1. O(A) orientador(a) deve ser obrigatoriamente um profissional que desenvolva atividades de ensino, de pesquisa ou de extensão na respectiva instituição de ensino de origem do trabalho.

4.13. O conteúdo dos trabalhos e as imagens divulgadas são de inteira responsabilidade do(a) orientador(a) do trabalho, devendo seguir a legislação vigente e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.14. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por:

4.14.1. Informações inconsistentes ou incorretas no preenchimento do formulário de submissão no Portal Integra;

4.14.2. Inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, por falha ou congestionamento de linhas de comunicação ou por falta de energia elétrica.

5.DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. A homologação das inscrições dos trabalhos será efetuada pela Comissão Organizadora do evento e divulgada no Portal Integra do IFRS, conforme cronograma previsto no Anexo I.

5.2. Para o resumo que não estiver adequado ao Regulamento do Evento, a Comissão Organizadora solicitará aos(às) autores(as) sua readequação, permitindo novamente o acesso do(a) primeiro(a) autor(a) ao sistema de submissão de resumos, para que sejam efetuadas as devidas correções.

5.2.1. O resumo corrigido deverá ser novamente submetido dentro dos prazos previstos no cronograma (Anexo I).

5.2.2. Caso as correções não sejam realizadas ou não estejam de acordo com o solicitado pela Comissão organizadora, a inscrição do trabalho não será homologada.

5.2.3. Após a submissão do resumo corrigido não poderão ser realizadas modificações.

6. DA MODALIDADE DE EXPOSIÇÃO DE TRABALHO – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS), ENSINO MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

6.1. Todos os(as) inscritos(as) deverão se dirigir até o local de credenciamento da 26ª Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão para confirmação da inscrição e registro de presença.

6.2. O *Campus* Porto Alegre do IFRS não irá se responsabilizar pelo transporte e alimentação dos(as) participantes nos dias do evento. O deslocamento dos(as) estudantes e professores (as) de ensino Fundamental e Médio será de responsabilidade da instituição de origem e dos (as) servidores(as) orientadores(as) dos trabalhos.

6.3. Os trabalhos podem ser apresentados **pelo(a) autor(a) e os(as) coautores(as)** .

6.4. O(A) estudante autor(a) deverá comparecer ao local de sua apresentação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da sessão.

6.4.1. Serão disponibilizadas duas classes e três cadeiras para cada trabalho apresentado e não será disponibilizada instalação elétrica para os trabalhos dessa modalidade.

6.4.2. As apresentações nessa modalidade serão realizadas junto ao trabalho para no mínimo 2 (dois) avaliadores(as) da banca e deverão ter duração mínima de 5 (cinco) minutos e máxima de 10 (dez) minutos.

6.4.3. As informações contidas no material utilizado na exposição são de responsabilidade do (a) autor(a) do trabalho.

6.4.4. O(A) autor(a) e coautores(as) serão responsáveis pela elaboração, formatação e fixação do material que será usado na exposição.

6.4.5. O material usado na exposição do trabalho deverá estar exposto em local designado pela Comissão Organizadora no horário da sessão divulgada no site do evento, sendo fixados no início e devendo ser retirados ao término da sessão.

6.4.6. O(A) autor(a) deverá estar presente no local da apresentação durante todo o período da sessão.

6.5. O(A) orientador(a) ou um(a) coorientador(a) deverá estar presente desde o início da apresentação do trabalho na respectiva sessão de exposição do trabalho.

6.6. A lista com os trabalhos selecionados para apresentação e respectiva modalidade será divulgada por meio do Portal Integra, de acordo com o cronograma do evento (Anexo I).

7. DA MODALIDADE DE APRESENTAÇÃO ORAL - CURSOS TÉCNICOS (SUBSEQUENTE E CONCOMITANTE), CURSOS SUPERIORES E CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

7.1. Todos(as) os(as) inscritos(as) deverão se dirigir até o local de credenciamento da 26ª Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão para confirmação da inscrição e registro da presença, bem como a retirada do crachá de identificação.

7.2. Os trabalhos serão apresentados **somente pelo(a) autor(a) principal**.

7.3. O(A) estudante deverá comparecer ao local de sua apresentação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da sessão, para entrega do arquivo ao(à) responsável da sala e permanecer até o final das apresentações de sua sessão.

7.3.1. As apresentações orais serão realizadas em uma sala para no mínimo 2 (dois) avaliadores da banca e deverão ter duração mínima de 7 (sete) minutos e máxima de 10 (dez) minutos.

7.3.2. Após a apresentação, será aberto um espaço para questionamentos e considerações dos(as) avaliadores (as), com duração máxima de 5 (cinco) minutos para cada avaliador(a)

7.3.3. O(A) estudante que estiver apresentando deve observar os avisos que serão dados pelo (a) coordenador(a) da sessão. Será exibido um cartão com o tempo de 5 (cinco) minutos, quando estiver na metade da apresentação e um cartão de 1 (um) minuto para quando estiver faltando 1 (um) minuto para concluir o tempo da apresentação.

7.3.4. Apenas o(a) apresentador(a) poderá responder aos questionamentos da banca.

7.3.5. As informações contidas na apresentação são de responsabilidade do(a)(s) autor(es)(as) do trabalho.

7.3.6. A apresentação oral deve explicitar a instituição e o curso de origem, título, autores(as) e temática. Além disso, deve apresentar, de forma clara e observando as normas da Língua Portuguesa, os seguintes elementos: introdução, objetivo(s), metodologia, resultados e referências.

7.3.7. Todas as salas estarão equipadas com projetor multimídia e computador.

7.3.7.1 A utilização de outros equipamentos na apresentação é de responsabilidade do(a) apresentador(a).

7.3.8. É de responsabilidade do(a) apresentador(a) disponibilizar o arquivo a ser apresentado em pen drive, em formato PDF.

7.3.9. Não serão aceitas apresentações enviadas por e-mail.

7.3.10. A Comissão Organizadora e os(as) avaliadores(as) não se responsabilizarão pela incompatibilidade do arquivo da apresentação.

7.3.11. Não será permitida a troca de computador para a apresentação oral.

7.3.12. É importante ressaltar que as apresentações serão realizadas independentemente de problemas no fornecimento de energia elétrica ou quaisquer problemas técnicos nos equipamentos.

7.3.13. A necessidade de equipamentos especiais para a apresentação oral deverá ser informada pelo e-mail mostrapoa@poa.ifrs.edu.br e a demanda será avaliada pela Comissão Organizadora, que poderá ou não aprovar a solicitação realizada.

7.4. O(A) orientador(a) ou um coorientador(a) deverá estar presente desde o início da apresentação do trabalho na respectiva sessão de apresentação do trabalho.

7.4.1. Trabalhos apresentados sem a presença do(a) orientador(a) ou do(a) coorientador(a) implicam a desclassificação para fins de premiação.

7.5. A lista com os trabalhos selecionados para apresentação e a respectiva modalidade será divulgada por meio do Portal Integra, de acordo com o cronograma do evento (Anexo I).

8. DA MODALIDADE DE PÔSTER - CURSOS TÉCNICOS (SUBSEQUENTE E CONCOMITANTE), CURSOS SUPERIORES E CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

8.1. Todos os(as) inscritos(as) deverão se dirigir até o local de credenciamento da 26ª Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão para confirmação da inscrição e registro de presença.

8.2. Os trabalhos serão apresentados **somente pelo(a) autor(a)**.

8.3. O(A) estudante deverá comparecer ao local de sua apresentação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da sessão.

8.3.1. As apresentações de pôster serão realizadas junto ao pôster para no mínimo 2 (dois) avaliadores da banca e deverão ter duração mínima de 5 (cinco) minutos e máxima de 10 (dez) minutos.

8.3.2. Após a apresentação será aberto um espaço para questionamentos e considerações dos (as) avaliadores(as), com duração máxima de 5 (cinco) minutos para cada avaliador(a).

8.3.3. As informações contidas no pôster são de responsabilidade do(a)(s) autor(as)(es) do trabalho.

8.3.4. Os(As) autores(as) serão responsáveis pela elaboração, formatação, impressão e posicionamento do pôster no pedestal que será disponibilizado pelo *Campus* Porto Alegre do IFRS.

8.3.5. O(A) estudante deverá estar presente no local da apresentação durante todo o período da sessão.

8.3.6. O pôster deverá ser confeccionado com as **dimensões de 90 centímetros de altura por 60 centímetros de largura**.

8.3.7. O pôster poderá ou não ser confeccionado utilizando o modelo disponibilizado no Portal Integra do IFRS.

8.3.8. Não concorrerão à destaques os trabalhos em tamanhos ou com dimensões diferentes da anteriormente citadas, bem como em formato paisagem.

8.3.9. Os pôsteres deverão estar expostos em local designado pela Comissão Organizadora no horário da sessão divulgada no site do evento, sendo fixados no início e devendo ser retirados ao término da sessão.

8.4. O(A) orientador(a) ou um(a) coorientador(a) deverá estar presente desde o início da apresentação do trabalho na respectiva sessão de apresentação oral ou de pôster, podendo ser representado(a) pelo coorientador(a).

8.4.1. Trabalhos apresentados sem a presença do(a) orientador(a) ou do(a) coorientador(a) implicam a desclassificação para fins de premiação.

8.5. A lista com os trabalhos selecionados para apresentação e respectiva modalidade será divulgada por meio do Portal Integra do IFRS, conforme cronograma (Anexo I).

9. DA AVALIAÇÃO E DA PREMIAÇÃO DOS TRABALHOS

9.1. A avaliação dos trabalhos ocorrerá durante a realização do evento, de acordo com sua área temática, nível de ensino e modalidade de apresentação.

9.2. A avaliação dos trabalhos ocorrerá de forma presencial durante a realização do evento, em sessão e horário que será publicado no Portal Integra, conforme cronograma (Anexo I).

9.3. Os critérios de avaliação estão descritos na ficha de avaliação disponível no Anexo II (exposição de trabalhos), no Anexo III (avaliação de Apresentação Oral) e no Anexo IV (avaliação de Pôster).

9.4. Serão premiados os trabalhos que apresentarem maior pontuação, dentro de uma mesma área temática, modalidade e nível de ensino.

9.5. Somente concorrerão à premiação as apresentações que forem acompanhadas do(a) orientador(a) ou coorientador(a).

9.6. Em caso de empate na classificação final, serão utilizados os critérios especificados abaixo para o desempate, tendo preferência o trabalho que:

9.6.1. obtiver maior pontuação na avaliação de sua apresentação;

9.6.2. obtiver maior pontuação na avaliação de seu resumo;

9.6.3. obtiver maior pontuação no item metodologia;

9.6.4. o(a) autor(a) possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1. Serão concedidos certificados a todos(as) os(as) participantes do evento que realizarem suas inscrições no Portal Integra do IFRS, para no evento 26a MostraPOA.

10.2. A emissão de certificados para voluntários(as) somente se dará mediante o registro de presença no local de credenciamento.

10.3. A emissão dos certificados de avaliador(a) de trabalho dar-se-á mediante a efetiva avaliação do trabalho na sessão correspondente.

10.4. A emissão de certificados para os(as) participantes dar-se-á somente mediante a confirmação da inscrição e registro de presença do evento.

10.5. Serão fornecidos certificados à Comissão Organizadora, Comissão de Avaliação e aos (às) voluntários(as).

10.6 Os certificados serão fornecidos, em formato digital, a partir da data definida no cronograma.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A não observância das normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar prejuízo na avaliação dos trabalhos, bem como na desclassificação dos mesmos.

11.2. Não serão permitidos aparelhos sonoros nos espaços da exposição de trabalho e das apresentações dos pôsteres, exceto se o uso do aparelho estiver vinculado ao contexto do trabalho exposto.

11.3. A qualquer tempo este regulamento poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.4. Os casos omissos neste regulamento serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2026.

(Assinado digitalmente em 17/08/2026 15:21)

CINTIA MUSSI ALVIM STOCCHERO

DIRETOR

DDE-POA (11.01.06.13)

Matrícula: ###105#6

(Assinado digitalmente em 17/08/2026 15:07)

DENIRIO ITAMAR LOPES MARQUES

DIRETOR

DE-POA (11.01.06.15)

Matrícula: ###567#7

(Assinado digitalmente em 17/08/2026 16:58)

SILVIA DE CASTRO BERTAGNOLLI

DIRETOR

DPI-POA (11.01.06.17)

Matrícula: ###960#0

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2026**, tipo: **REGULAMENTO**, data de emissão: **17/08/2026** e o código de verificação: **78e65af6ee**